

DECRETO Nº 831 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 563 de 02 de setembro de 1998, e com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa autorizada pela Lei nº 528 de 31 de dezembro de 1997, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de setembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES

Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 04 de setembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 831 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL			
1000.01010011.001	4110-00	4.000,00	
1000.01010012.001	3131-00		4.000,00
TOTAL		4.000,00	4.000,00